



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020 - SEJUSC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2020 - SEJUSC, celebrado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC e Y.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, na forma abaixo:

Aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2020, nesta cidade de Manaus, na sede da SEJUSC, presentes o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, situada na, Rua Bento Maciel, n.º02, Conjunto Celetamazon, Adrianópolis, CEP: 69.057-350 com CNPJ nº 04.312.401/0001-38 em Manaus, criada pela Lei n.º 4.163 de 09 de março de 2015, conforme Diário Oficial do Estado do Amazonas, de segunda-feira, dia 09 de março de 2015, neste ato representada por seu Secretário Titular, **WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Waldemar Jardins Maués, nº 697, Condomínio Vila Gaia, Bairro Colônia Japonesa, CEP: 69.098-455, portador da C.I. nº 1480575-8 – SSP/AM, e do CPF nº 708.632.962-20, doravante designada simplesmente **LOCATÁRIA**, e do outro lado, empresa **Y.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.459.335/0001-26, sediada nesta cidade na Avenida Tancredo Neves, nº 645 – Parque 10 de Novembro, neste ato representada por seu Administrador, o Sr. **AMIN ABDELAZIZ NETO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do RG nº. 0952663-3-SESEG-AM e inscrito no CPF sob o nº. 347.697.812-53, residente e domiciliado na Rua Marquês de Quixeramobim, nº 210 – Parque das Laranjeiras – Bairro de Flores, CEP: 69.058-690, adiante denominado simplesmente **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 1871/2020 – SEJUSC**, doravante referido por **PROCESSO**, com base no despacho autorizativo exarado pelo Senhor Secretário, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o Presente **Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2020 –SEJUSC**, de acordo com a Minuta aprovada pela PGE no Processo n.º 3249/2005-PGE, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.245/91 e Lei nº. 8.666 de 21.06.93 e alterada pela Lei nº. 8.883 de 08.06.94 e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente aditamento tem por objeto a revisão do valor do Contrato de Locação nº 001/2020–SEJUSC, aplicando-se a redução de 10% no valor do contrato em cumprimento ao Decreto nº 42.146, de 31 de março de 2020, conforme Projeto Básico integrante do **PROCESSO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Pelo presente termo aditivo, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 86.382,55 (oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente aditivo ao **TERMO DE CONTRATO** correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho: 14.422.3247.2262.0011; Fonte de Recurso: 0160; Natureza de Despesa: 33903910, tendo sido emitida pela **LOCATÁRIA** em 07/07/2020 a Nota de Empenho 2020NE00306. No exercício seguinte, as despesas correrão a conta da dotação que for consignada em orçamento vindouro.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, em forma de extrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, sendo o **CONTRATANTE** responsável pelas respectivas despesas.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 07 de julho de 2020.

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
Locatária

AMIN ABDELAZIZ NETO

Y.A. Empreendimentos e Participações Ltda.
Locador

Testemunhas:

NOME	Mayana Vieira Amorim
CPF	979.070.812-20
OAB	13.474 – OAB/AM
ASS	

NOME	Fernanda Cruz Fernandes
CPF	026.297.032.58
RG	33709807
ASS	



ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quarta-feira, 22 de julho de 2020

Número 34.295 • ANO CXXVII

PODER EXECUTIVO - Seção I

DECRETO Nº 42.535, DE 22 DE JULHO DE 2020.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de julho de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 42.535, DE 22 DE JULHO DE 2020

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3308 COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19										
1554 Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus										
08 122 3308 1554	0011 P	160	3341				200.000,00			
TOTAL							200.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										200.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
2646 Reserva Técnica										
99 999 9999 2646	0001 A	160	9999							
TOTAL							200.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										200.000,00

Protocolo 15354

DECRETO Nº 42.536, DE 22 DE JULHO DE 2020.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.289.448,26 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação indicada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de julho de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 42.536, DE 22 DE JULHO DE 2020

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
2224 Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada										
10 302 3305 2224	0011 A	100	3390				598.090,00			
2245 Operacionalização da Linha de Cuidado à Saúde da Mulher e da Criança										
10 302 3305 2245	0011 A	100	3390				327.780,00			
2557 Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades										
10 302 3305 2557	0011 A	100	3390				363.578,26			
TOTAL							1.289.448,26			
TOTAL POR SECRETARIA										1.289.448,26

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
2341 Reserva de Contingência										
99 999 9999 2341	0001 A	100	9999							
TOTAL							1.289.448,26			
TOTAL POR SECRETARIA										1.289.448,26

Protocolo 15355

intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus e a empresa EXPANSÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI. OBJETO: O presente aditamento tem por objeto a alteração de projeto em fase de obra, sem reflexo financeiro. Processo Administrativo nº 01.01.025101.00004034.2019-SEINFRA. Manaus, 21 de julho de 2020

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus
Protocolo 15243

**Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região
Metropolitana de Manaus**

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 074/2018-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 22.07.2020. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a Empresa ALTO RIO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES CIVIL - EIRELI. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº. 074/2018, por mais 192 (cento e noventa e dois) dias, a contar de 25/07/2020, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo n.º 01.01.025101.00002170.2020 - SEINFRA. Manaus, 22 de julho de 2020

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus
Protocolo 15244

**Secretaria de Estado de Justiça,
Direitos Humanos e Cidadania -
SEJUSC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS
E CIDADANIA - SEJUSC**

Extrato nº 088/2020-SEJUSC

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2020-SEJUSC; Partes: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, e Y.A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.; Objeto: Revisão do valor do Contrato de Locação nº 001/2020 - SEJUSC, aplicando -se a redução de 10% no valor do contrato em cumprimento ao Decreto nº 42.146, de 31 de março de 2020; Valor Global: o valor do presente aditivo é de R\$ 1.065.384,78 (Um milhão, sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos); Data da Assinatura: 07/07/2020; Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.422.3247.2262.0011; Fonte: 0160; Natureza da Despesa: 33903910; Nota de Empenho: 2020NE00306; Processo Administrativo: 1871/2020-SEJUSC; Fundamento do ato: art. 58, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e art. 18 da Lei n.º 8.245/91; Responsável pelo Extrato: Fernanda Cruz Fernandes - Assessora Jurídica. Manaus, 17 de julho de 2020.

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
Protocolo 15211

**Secretaria de Estado da Assistência
Social - SEAS**

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS

PORTARIA Nº 131/2020-GSEAS

Considerando a Portaria nº 118/2020-GSEAS, a qual instituiu a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Projeto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social no Amazonas - APRIMORA SUAS/AM; Considerando que a Cláusula Terceira, V, do Contrato de Gestão nº 002/2020-FEAS estabelece que a Comissão seja composta por membros natos.

RESOLVE

Substituir os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Projeto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social no Amazonas - APRIMORA SUAS/AM, Karla Marques da Silva e Evelyn Rosa Santos de Albuquerque.

Sendo assim, a Comissão é composta conforme abaixo:

I- Lorena Marília Barreto Teles - matrícula: 231.706-5A - Presidente;

II- Hélio Flávio Reis Pontes - matrícula: 134.710-1D - Membro;
III- Rejane Solange Alves Menezes - matrícula 001.445-1C - Membro.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 20 de julho de 2020.

MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 15184

**Secretaria de Estado da Produção Rural
- SEPROR**

EXTRATO Nº08/2020

EXTRATO do Termo de Convênio 02/2020 - SEPROR. PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e Prefeitura Municipal de Tonantins. OBJETO: Aquisição de motores estacionários de 5,5HP, acoplados com rabetá, para atender os produtores rurais, em especial aqueles do programa agricultura familiar, no escoamento da produção gerada na zona rural, sem acesso por via terrestre, para os centros de consumidores do município de Tonantins. VALOR GLOBAL: Valor total do Convênio é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), sendo que o valor do concedente é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e o valor do Conveniente é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). VIGÊNCIA: 6(seis) meses, contados a partir da data de assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 18101. Nota de Empenho 2020NE00399 no valor de R\$ 50.000,00. Programa de Trabalho: 20.608.3277.2587.0008. Natureza de Despesa: 44404259. Fonte: 016.CIENTIFIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE. Manaus, 21 de Julho de 2020.

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR

Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 15168

EXTRATO Nº 09

Extrato da SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº03/2019- SEPROR. PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural-SEPROR e a PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ. Objeto: Prorrogar a vigência por um período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura. CIENTIFIQUE-SE, COMUNICA-SE E PUBLIQUE-SE. Manaus, 21 de Julho de 2020.

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR

Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 15169

EXTRATO Nº 10

EXTRATO DA SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO TERMO DE FOMENTO Nº006/2019- SEPROR. PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e o INSTITUTO AMBIENTAL DE DESENVOLVIMENTO ECO SUSTENTÁVEL - ECOCID. Objeto: Prorrogar a vigência por um período de 03 (três meses), contados a partir da data de assinatura. CIENTIFIQUE-SE, COMUNICA-SE E PUBLIQUE-SE. Manaus, 21 de Julho de 2020

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR

Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 15205

EXTRATO Nº 11

EXTRATO DA SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO CONVÊNIO Nº061/2019- SEPROR. PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural-SEPROR e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ. Objeto: Prorrogar a vigência por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura. CIENTIFIQUE-SE, COMUNICA-SE E PUBLIQUE-SE. Manaus, 22 de Julho de 2020.

LÚCIO MEIRELLES DA SILVA BEZERRA DE MENEZES

Secretário de Estado da Produção Rural, em exercício

Protocolo 15233

EXTRATO DE DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - Processo Administrativo de Apuração de Inexecução Contratual nº 01.01.018101.00007097.2019, a SEPROR informa que o recurso administrativo apresentado pela empresa Agromundi Comércio e Serviços do Agronegócio Eirelli-ME, em 03 de julho de 2020, obteve seguinte Decisão, lavrada no dia 17 de julho de 2020: "Admito o Recurso Administrativo interposto, presente os requisitos legais, para denegar o pedido de rescisão